

**LEI Nº 1.133/2011**

**Esperantina, 28 de abril de 2011.**

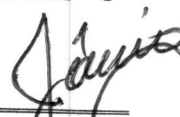
Dispõe sobre a denominação de ruas projetadas no Conjunto Habitacional Bernardo Rêgo de Aguiar, neste município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas por esta Lei as ruas situadas no Conjunto Habitacional Bernardo Rego de Aguiar, conforme especificações a seguir:

- I- Rua Eliézer Pereira da Silva, a rua projetada 1;
- II- Rua José Franco, a rua projetada 3;
- III- Rua Olívio Portela, a rua projetada 5;
- IV- Rua Deusimar Manduca, a rua projetada 7;
- V- Rua Mariana Carvalho, a rua projetada 11;
- VI- Rua Gilberto Sales Leão, a rua projetada 12;
- VII- Rua Chico Manduca, a rua projetada 13;
- VIII- Rua Noé Quaresma, a rua projetada 14;
- IX- Rua Gonçalo Furtado, a rua projetada 15;
- X- Rua Pedro do Vinho, a rua projetada 16;
- XI- Rua Genovelino Alves Barbosa, a rua projetada 17;
- XII- Rua Antonia Barros, a rua projetada 18;

**Parágrafo Único** As denominações de que trata a presente Lei, têm como fim primeiro, reconhecer os relevantes serviços prestados pelas cidadãs e cidadãos a que se referem e prestar-lhes reconhecidas homenagens.



**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, em 28 de abril de 2011.

  
**Jânio Ferreira de Aguiar**  
Prefeito Municipal